



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 020/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 6.856,99.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:


§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 6.856,99 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Ação Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	Sec. Municipal de Ação Social	
11	Fundo Municipal de Assistência Social	
08244	Assistência Social	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.209	Programa FEAS	
339030000000	Material de Consumo	856,99
1119	Equipamentos FEAS	
449052000000	Equip. e Mat. Permanente	6.000,00
	Total	6.856,99

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de convênio firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 25 DE MAIO DE 2018.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 25, 05, 2018

HORA: 17, 00 Nº 034/18

ASSINATURA